



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 05/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. A Lei Nº 1.611/2022, de 22 de março de 2022 do município de Monte Belo do Sul/RS, em seu Art. 1º, entre as alterações citadas, modifica a escolaridade exigida e outros requisitos do cargo de Fiscal Tributário.
2. Diante do exposto, altera-se no item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO a escolaridade exigida e outros requisitos do cargo citado no item anterior, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento básico (R\$)
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
38	Fiscal Tributário	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Direito.	CR	40 horas	2.266,75

3. Altera-se no item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, os vencimentos básicos do cargo Psicopedagogo, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento básico (R\$)
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
23	Psicopedagogo	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) na área da Educação e Especialização em Psicopedagogia Clínica através de curso de pós-graduação.	01 + CR	20 horas	1.924,57

ADENIR JOSE
DALLE:44078
676049

Assinado de forma digital por ADENIR JOSE
DALLE:44078676049
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2022.03.23 13:51:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039

4.1 Em razão da alteração do nível de escolaridade exigido para o cargo Fiscal Tributário, os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a data de publicação deste edital, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo Fiscal Tributário, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 24/03 até as 17h do dia 29/03/2022.

4.2.1 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

4.3 A Fundatec e a Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul/RS não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

4.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Monte Belo d Sul/RS.

4.7 Os candidatos que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição permanecerão homologados no respectivo cargo.

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ADENIR JOSE DALLE-44078676049
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=ADENIR JOSE DALLE-44078676049
 Dado: 2022.03.23 13:52:41 -0300
 Versão do Adesão: A1 e-santp-Proc/Inv-2013.01.1.200808